



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 1

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 – PROCESSO 8337/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei nº 2.625 em 28-11-90, torna público que com base na Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Nr. 6.204/07, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003 e 050/04 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 06(SEIS) MICROCOMPUTADORES PROFISSIONAL COM MONITORES DE 22”, 15(QUINZE) MICROCOMPUTADORES BÁSICOS COM MUNITORES DE 18,5” OU SUPERIOR, 01(UM) GABINETE PARA RACK, 21 (VINTE E UMA) IMPRESSORAS LASER, 04(QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E PERIFÉRICOS, OBJETIVANDO A OTIMIZAÇÃO DOS SISTEMA ENTRE AS COORDENAÇÕES DA SAE E ATENDER A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NESTA AUTARQUIA**, de acordo com o **Edital de Pregão 026/2013 – Processo 8337/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da S.A.E. Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, **no dia 15 de julho de 2013, às 08:30 horas**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não, e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de R\$4,00 (quatro reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil, ou no endereço via INTERNET SITE: www.sae-araguari.com.br. Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026. (a) Rômulo César de Souza - Pregoeiro/ José Flávio de Lima Neto – Superintendente de Água e Esgoto.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA SAE EM : ____/____/2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 2

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123/06, Decreto Nr. 6.204/07, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003 e 050/04.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO 8337/2013

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 06(SEIS) MICROCOMPUTADORES PROFISSIONAL COM MONITORES DE 22”, 15(QUINZE) MICROCOMPUTADORES BÁSICOS COM MUNITORES DE 18,5” OU SUPERIOR, 01(UM) GABINETE PARA RACK, 21 (VINTE E UMA) IMPRESSORAS LASER, 04(QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E PERIFÉRICOS, OBJETIVANDO A OTIMIZAÇÃO DOS SISTEMA ENTRE AS COORDENAÇÕES DA SAE E ATENDER A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NESTA AUTARQUIA.

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DA PARTICIPAÇÃO
3	DO EXEME DO EDITAL
4	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
5	DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
7	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8	HABILITAÇÃO
9	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10	DOS RECURSOS
11	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO
14	DA RESCISÃO CONTRATUAL
15	DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
16	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17	DA REPACTUAÇÃO
18	DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
19	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 3

ANEXOS	
I	Termo de Referência – Memorial Descritivo
II	Planilha de Quantidade e Preços
III	Minuta da Ata de Registro de Preços
IV	Declaração de Autenticidade dos Documentos
V	Declaração do Trabalho do Menor
VI	Declaração de Fatos Impeditivos
VII	Declaração de Custos e Despesas
VIII	Modelo de Credenciamento (Procuração)
IX	Declaração de Requisitos de Habilitação
X	Declaração de Qualificação como (ME) ou (EPP)
XI	Declaração de cumprimento de prazos, condições e especificações do Edital
XII	Recibo de retirada do Edital

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 – PROCESSO 8337/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, com sede na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, na Cidade de Araguari/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com o disposto na Medida Provisória 2.025, de 06/05/2000, e edições posteriores, Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Nr. 6.204/07, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003, 050/04 e com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000.

LOCAL	AV. HUGO ALESSI nº 50 – BAIRRO INDUSTRIAL – ARAGUARI – MG.
DATA	15/07/2013
HORÁRIO	08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 4

1- DO OBJETO

1.1- O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 06(SEIS) MICROCOMPUTADORES PROFISSIONAL COM MONITORES DE 22", 15(QUINZE) MICROCOMPUTADORES BÁSICOS COM MUNITORES DE 18,5" OU SUPERIOR, 01(UM) GABINETE PARA RACK, 21 (VINTE E UMA) IMPRESSORAS LASER, 04(QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E PERIFÉRICOS, OBJETIVANDO A OTIMIZAÇÃO DOS SISTEMA ENTRE AS COORDENAÇÕES DA SAE E ATENDER A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NESTA AUTARQUIA, conforme especificações que integram o presente Edital e seus Anexos. **As propostas comerciais deverão ser apresentadas em conformidade com o ANEXO I (Termo de Referência - Memorial Descritivo) e ANEXO II (Proposta Comercial) do EDITAL.**

1.2- As quantidades constantes nos **Anexos I e II** são estimativas de consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

1.3- Para cada **item ou lote**, poderá haver mais de um preço registrado, dependendo da capacidade de fornecimento do detentor da Ata/Contrato, se for o caso.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2- A participação na presente licitação implica na adesão plena por parte da PROPONENTE às normas constantes no presente Edital.

2.3- Não poderão participar os interessados que se encontram sob **falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.**

2.4- A ausência de CREDENCIAMENTO não excluirá o LICITANTE do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2.5- Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaguari.com.br

CCL/RCS 5

3- DO EXAME DO EDITAL

3.1- Os interessados poderão obter cópia do Edital junto à Coordenação de Compras e Licitações na SAE, durante o horário de expediente normal mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.saearaguari.com.br.

3.2- Quaisquer dúvidas relativas à interpretação do presente Edital e/ou esclarecimentos adicionais, deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro da SAE – Superintendência de Água e Esgoto, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite definida para a entrega das Propostas, sendo que, em nenhuma hipótese, serão consideradas solicitações de esclarecimentos recebidas após esse prazo ou que não tenham sido encaminhadas por escrito. O encaminhamento poderá ser processado pelo E-mail: romulo@saearaguari.com.br ou via fax, para o número (0**34) 3242-8833.

3.3- As respostas serão encaminhadas a todos os interessados, também por E-mail ou via fax do solicitante, até o dia útil imediatamente anterior à data limite definida para entrega das Propostas.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos para credenciamento, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente juntamente com cópia autenticada do mesmo ou para ser autenticada por servidor.

4.1.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo VIII** do Edital), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, poderá apresentar cópia autenticada ou acompanhada do documento original do respectivo Estatuto ou Contrato Social.

4.1.2- O proponente deverá apresentar juntamente com o **CREDENCIAMENTO** a **Declaração de cumpre os requisitos de habilitação** (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, exceto, nas **condições estabelecidas no subitem 2.4 do Edital, porém, a referida declaração deverá fazer parte do conteúdo do envelope PROPOSTA COMERCIAL OU SER APRESENTADO SOLTO, NÃO PODENDO FAZER PARTE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, onde, a sua ausência será motivo de desclassificação do licitante.**

4.1.3- O credenciamento terá início às **08h:30m (oito horas e trinta minutos)**, sendo que, ao final do credenciamento se o número de licitantes for inferior a 3 (três), será aberto o prazo de 05 (cinco) minutos para participação de algum licitante por ventura retardatário, com a finalidade de aumentar a competitividade do certame em benefício do interesse público. Posteriormente será iniciada a abertura dos envelopes propostas.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 6

4.1.4- A licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **deverá declarar sua condição de (ME) ou (EPP)** conforme modelo do **ANEXO X** deste Edital **na fase de CREDENCIAMENTO**, caso contrário, **decairá do direito de usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei**. Esta condição é imprescindível, pois a aplicação da Lei (favorecimento) precede a abertura do envelope de habilitação da empresa declarada vencedora.

4.1.4.1- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.1.5- Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento “NÃO” poderão fazer parte do conteúdo dos envelopes de proposta e documentação de habilitação, devendo os mesmos serem apresentados separadamente mediante solicitação oportuna do Pregoeiro, **exceto nas condições previstas nos subitens 2.4 e 4.1.2.**

4.1.6- As Declarações exigidas nos ANEXOS VII, IX, X e XI, poderão ser preenchidas durante a sessão pública com a devida permissão do Sr. Pregoeiro no intuito de aumentar a competitividade na licitação.

4.1.7- **Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.**

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) **Envelope A: Proposta de Preços**

b) **Envelope B: Documentos de Habilitação**, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **item 8** deste Edital.

5.1.1- Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO Nº 026/2013
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 7

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO Nº 026/2013
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

5.2- A Proposta de Preços **POR LOTE** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

5.2.1- A proposta além de escrita, independentemente da complexibilidade ou não do objeto da licitação, **também “poderá” ser apresentada em “MÍDIA” (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)** contendo integralmente todas as informações descritas na proposta escrita/impressa, com exceção da assinatura do representante legal da proponente. A proposta apresentada em **“MÍDIA”** será utilizada pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio durante a Sessão Pública para assegurar e agilizar a análise e conferência dos valores unitários e totais descritos na Proposta apresentada pela Proponente, onde, condicionará agilidade na correção de qualquer erro ocorrido no ato da sua elaboração/emissão. Após a conferência, as Propostas apresentadas em **“MÍDIA”** serão devolvidas aos representantes das Licitantes.

5.2.2- **A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA” (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)** na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, **“NÃO” IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE**, porém, se posteriormente for solicitada pela SAE a licitante terá a obrigatoriedade de fornecer/apresentar a proposta inicial em mídia dentro do prazo estabelecido.

5.3- **A Proposta de Preços deverá conter:**

5.3.1- Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

5.3.2- Preço unitário e totais do(s) item(s) ou lote(s), cotado conforme modelo de planilha de quantidades e preços - **Anexo II** deste Edital. **Em caso de divergência entre os valores unitários para base de cálculo e os demais, serão considerados os unitários, porém, se os quantitativos e as unidades de medidas apresentadas na proposta, assim como, os produtos/serviços forem desconformes aos descritos/exigidos no Edital a proposta será desclassificada.**

5.3.3- Na etapa de lances os preços ofertados deverão ser cotados no valor total **POR LOTE**. Declarado o vencedor será apurado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio a diferença em porcentagem do valor da proposta inicial do vencedor em relação ao último preço ofertado para que no ato da compra de qualquer produtos/serviços integrante do respectivo lote seja aplicado o índice de redução apurado homogeneamente para todos os produtos/serviços, ou seja, todos terão o mesmo índice de redução, se for o caso.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 8

5.3.4- Os preços para o fornecimento dos produtos/serviços poderão ser apresentados com precisão de até **03 (TRÊS) casas decimais** para efeito de preço unitário, e de **(02) duas casas decimais** quando se tratar de resultado de cálculo, quando serão desprezadas as demais casas.

5.3.5- (EVELOPE PROPOSTA) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos (ver modelo **Anexo VII**).

5.3.6- Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação..

5.4- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos a **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA DE ESGOTO** sem ônus adicionais.

5.5- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6- É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer **item(s) ou lote(s)** definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, porém, na segunda hipótese, quando o objeto estiver definido em **lote (s)**, **“não”** será permitido ao licitante apresentar cotação parcial do (s) **lote (s)**, ou seja, com a quantidade de **itens** desconformes aos descritos integralmente em cada **lote (s)** no **ANEXO II**.

5.7- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base ou não no Sistema de Cadastramento da **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

5.8- A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.9- (ENVELOPE PROPOSTA) Declaração expressa que a Contratada cumprirá **RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL**, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da **CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado – (modelo **ANEXO XI** do Edital).

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 9

5.10- (EVELOPE PROPOSTA OU SOLTO, NÃO PODENDO FAZER PARTE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) **Declaração de cumpre os requisitos de habilitação** (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, **se a LICITANTE não tiver efetuado o CREDENCIAMENTO.**

5.11- A SAE não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no local, data e horário definidos neste Edital.

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000 e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

6.2- No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **item 4**, deste Edital.

6.3- Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.4- Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

6.5- Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no **item 5.7** deste Edital.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Abertas às propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento (com a verificação de no mínimo 03 (três) propostas), conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000 e no artigo 11 do Decreto nº 054/02 nos incisos VIII e IX.

7.2- Aos proponentes classificados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaquari.com.br

CCL/RCS 10

7.3- O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.4- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.5- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.6- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base ou não no Sistema de Cadastramento da SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

7.7- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8.1- Nas situações previstas nos **subitens 7.4, 7.5 e 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.9- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá **obrigatoriamente** ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.10- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.11- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme prescrições contidas no artigo 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **ressaltando que, só se caracteriza o empate ficto dentro do percentual supra citado após a declaração verbal de desistência/declínio de apresentação de mais lances/ofertas por todos os licitantes participantes, ou seja, enquanto houver licitante disposto a apresentar lances/ofertas antes da declaração de desistência é impossível aplicar o benefício do direito de Contratação às microempresas e empresas de pequeno porte.**

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 11

7.13- A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

7.14- Alguma situação impar/excepcional que possa ocorrer, será sanado pelo Pregoeiro no momento oportuno.

7.15- Independentemente da proposta ser julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM(S) OU LOTE(S)**, o Pregoeiro e equipe de apoio analisarão também os preços **unitários para base de cálculo dos demais apresentados na proposta** em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para o certame, caso algum(ns) preço(s) unitário(s) proposto(s) esteja(m) fora da realidade praticada no mercado, **a proposta será desclassificada**, exceto se, o representante legal da licitante participante durante o julgamento da proposta promover/conceder alteração no valor(es) **unitário(s) para base de cálculo da proposta** para a realidade praticada no mercado, onde, **somente nesta situação, para adequação de preço(s) real(ais) estimado(s) de mercado, será permitido alteração no(s) valor(es) unitário(s), não podendo este(s), em qualquer outra hipótese, sofrer(em) alteração**, portanto, os preços unitários, assim como os demais, deverão ser compatíveis com a realidade de mercado. **A proposta poderá ainda ser considerada e declarada inexecutável, em conformidade com Art. 48 da Lei 8.666.**

8- HABILITAÇÃO

8.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no **subitem 5.1** deste Edital.

8.2- Para participação na presente licitação o interessado podará estar cadastrado ou não no **Sistema de Cadastramento da SAE**.

8.3- Além da condição estabelecida no **subitem 8.2**, o licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

8.3.1- **Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**

8.3.1.1- Para empresário individual: registro comercial.

8.3.1.2- Para sociedade por ações: última ata de eleição de seus diretores e cópia do Estatuto.

8.3.1.3- Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do Contrato Social ou última alteração contratual, se houver.

8.3.1.4- A documentação jurídica será dispensada do envelope de habilitação se tiver sido apresentada no Credenciamento.

8.3.2- **Documentos referentes à Regularidade Fiscal:**

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaquari.com.br

CCL/RCS 12

8.3.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

8.3.2.2- **CND** (Certidão Negativa de Débitos) junto ao **INSS**.

8.3.2.3- **CRF** (Certificado de Regularidade) junto ao **FGTS**.

8.3.2.4- **CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Art. 642A da Lei 12.240 de 07 de julho de 2011.

8.3.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3- Documento referente à Qualificação Econômico-financeira:

8.3.3.1- Certidão Negativa de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão máxima de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para realização da licitação.

8.3.4- Declarações e Documentos Complementares:

8.3.4.1- Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados (Modelo **Anexo IV**).

8.3.4.2- Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho com jurisdição sob o domicílio/sede da licitante, explicitando a **“Inexistência de Ilícitos Trabalhistas Praticados em face de trabalhadores Menores”**, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, o qual através da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, alterou o artigo 27 da Lei 8.666/93, inserindo-lhe o inc. V, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002, (Modelo no Anexo V do presente Edital).**

8.3.4.3- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93.

8.3.4.4- Declaração da licitante de não haver fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação (Modelo **Anexo VI**).

8.3.5- Disposições Gerais da Habilitação:

8.3.5.1- **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração Pública, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.**

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaquari.com.br

CCL/RCS 13

8.3.5.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.3.5.3- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos **itens 18.8 e 18.9** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.3.5.4- As empresas organizadas sob a forma de **EPP ou ME**, sob amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o artigo 43 desse diploma legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação ainda que com restrições.

8.3.5.5- A dispensa de verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da **EPP ou ME**, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.3.5.6- Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e a extração de documentos que constem sítios eletrônicos de órgão e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões/documentos, (inclusive documentos porventura faltantes do envelope de habilitação).

8.3.5.7- A possibilidade de consulta prevista no *caput* "não" constitui direito do LICITANTE e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constantes, o LICITANTE será declarado inabilitado.

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

9.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10- DOS RECURSOS

10.1- Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, **desde que seja aceita pelo pregoeiro na fase de Admissibilidade**, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 14

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3- **O pregoeiro poderá, no ato de interposição de recurso, EXERCER JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, RECEBENDO OU NÃO O APELO, MOTIVADAMENTE.**

10.4- Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que, reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis à Autoridade Superior.

10.7- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de Coordenação de Compras e licitações da SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO em ARAGUARI/MG.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

11.2.2- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal da Ata pela recusa no fornecimento dos produtos, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

11.2.3- Multa de 10% (dez por cento) do valor anual da Ata caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos nos **itens 13.2, 13.3 e 13.4**, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

11.3- As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

11.4- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.5- Suspensão temporária do direito de licitar com a **SAE – Superintendência de Água e Esgoto** e com outros entes municipais.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 15

11.6- Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante.

11.7- As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento a cargo da Dotações Orçamentárias nº⁵ **FICHA 10/0 02.01.20.00.17.122.0032.00.2134.4490.5200.00**

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- O Instrumento Contratual/Ata ou outro hábil, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá **vigência de 12 (doze) meses, período este que, deverá ser discriminado no mesmo OU 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão do documento que autorizar o início da execução do Objeto (Autorização ou Ordem de Serviço).**

13.1.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações**, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

13.2- O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura da Ata/Contrato.

13.3- O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **Anexo III**, adaptado à proposta vencedora.

13.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**.

13.5- A **CONTRATANTE** publicará o extrato da Ata de Registro de Preços/contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

13.6- A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos **itens 13.2, 13.3 e 13.4**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

13.7- É facultado a **CONTRATANTE**, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 16

superveniente devidamente comprada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

13.8- A PROPONENTE que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em observância ao Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- O Instrumento Contratual poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

14.2- A rescisão imediata do Instrumento Contratual caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

14.2.1- Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

14.2.2- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

14.2.3- Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

14.2.4- Desatender às determinações do servidor designado pelo **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução Instrumento Contratual;

14.2.5- Cometer, reiteradamente, faltas na execução do Instrumento Contratual;

14.2.6- For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do Instrumento Contratual.

15- DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- Após a assinatura do Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital será de **no máximo: PARA OS MICROCOMPUTADORES DE ATÉ 30 (trinta) dias; PARA AS IMPRESSORAS DE ATÉ 15(QUINZE) DIAS E PARA O GABINETE E OS PERIFÉRICOS DE ATÉ 10(DEZ) DIAS da data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/documento hábil pela Contratada**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc..

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 17

15.1.1 - **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/PRODUTOS/PEÇAS** serão **recebidos e liquidados** pela COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SAE, **OS SERVIÇOS COMUNS**, primeiramente pelo SETOR OU SERVIDOR LIGADO DIRETAMENTE AO OBJETO CONTRATADO E RESPONSÁVEL PELA SUA EXECUÇÃO, OU PELO SETOR REQUISITANTE QUE É RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO. **OS SERVIÇOS DE OBRAS/ENGENHARIA OU TÉCNICOS** serão acompanhados, recebidos e liquidados, inclusive, no que diz respeito à documentação a ser anexada ao processo licitatório PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DE PORTARIA INTERNA DA SAE, devidamente assinada pelo Superintendente e publicada, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições do Edital, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial. Além das condições previstas no Edital, Instrumento Contratual ou outro hábil, deverá ser observado ainda o art. 73, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93.

15.1.2- A CONTRATADA **deverá cumprir rigorosamente** todas as condições/exigências/prazos explícitos no Edital e seus Anexos, caso contrário, poderão ser aplicadas todas as sanções previstas no Edital e Legislação vigente, Declaração do **ANEXO XI**.

15.2- O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá validade a partir da sua assinatura **vigorando por um período de 12 (doze) meses, que, deverá ser devidamente nele discriminado**.

15.2.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- O(s) pagamento (s) pelo fornecimento dos **equipamentos/produtos ou a prestação de serviços** do presente processo licitatório será (ão) efetuado (s) com **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega, aceitação dos mesmos e apresentação da Nota Fiscal, que, deverá ser protocolada na Sede Administrativa da SAE na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (produtos/equipamentos) ou na Coordenação de Compras e Licitações (serviços), assim como, toda documentação exigida na Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira.

16.1.1- A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no Instrumento de Contrato.

16.1.2- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. A **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2- Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 18

16.3- Para efetivação do(s) pagamento(s), a contratada deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a Adjudicatária seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

17- DA REPACTUAÇÃO

17.1- Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições legais vigentes.

18 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

18.2- **O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo que, após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2- Será dado vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.3- O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas dos licitantes vencedores farão parte integrante do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

19.4- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.5- O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 19

19.6- A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse públicas, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.7- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, não cabendo desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.10- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.11- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.12- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação à Coordenação de Compras e Licitações, em Araguari/MG, ou por meio do Fax: (0**34-3242-8833), E-mail: romulo@sae-araguari.com.br, ou ainda, obter informações pelo telefone: (0**34-3242-3579).

19.14- Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos **Anexos I a XII** deste Edital.

19.15- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 9 de agosto de 2000 e Decreto nº 3.693, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2000.

19.16- O valor **global estimado** para o Registro de Preços é de **R\$138.508,25 (cento e trinta e oito mil quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos)**, sendo: **LOTE 01 (MICROCOMPUTADORES PROFISSIONAL) R\$ 30.963,00 (trinta mil novecentos e sessenta e três reais)**; **LOTE 02 (MICROCOMPUTADORES BÁSICOS) R\$ 49.425,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**; **LOTE 03 (GABINETE PARA RACK) R\$ 8.892,75 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**; **LOTE 04 (IMPRESSORAS A**

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@saearaguari.com.br

CCL/RCS 20

LASER E MULTIFUNCIONAL) R\$ 42.410,50 (quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos) e LOTE 05 (PERIFÉRICOS) R\$ 6.817,00 (seis mil oitocentos e dezessete reais) com recursos financeiros próprios da S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto.

18.17- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento(s) todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do Instrumento Contratual.

18.18- Este edital tem um preço de R\$4,00 (quatro reais) para cobrir os custos com sua reprodução e será fornecido mediante apresentação de depósito bancário em nome da **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, na seguinte conta nº **5.148-9, Agência 0090-6 – Banco do Brasil S/A**, ou gratuitamente pelo site: www.saearaguari.com.br.

19.18- A SAE se reserva o direito de descontar do pagamento da CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

18.20- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Araguari/MG com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araguari (MG), 25 de junho de 2013.

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

Visto/2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico – SAE - OAB/MG 70.744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 21

ANEXO I

PREGÃO 026/2013 – PROCESSO 8337/2013

TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO

PREÇOS UNITÁRIOS, SUBTOTAIS E GLOBAL “MÉDIO/ESTIMADOS”

LOTE 01 – MICROCOMPUTADOR COM MONITOR DE 22” - PROFESSIONAL

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUB TOTAIS
1	06		<p><u>1- GABINETE</u></p> <p>1.1- Gabinete compatível com padrão ATX ou BTX, com volume de até 15.500 cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>1.1.1- Possuir ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware/software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, quando necessário e convocado, conforme abaixo:</p> <p>1.2- Combinações de Códigos de “Beeps” que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;</p> <p>1.2.1- Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;</p> <p>1.2.2- Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas dentro da BIOS para no mínimo drive de disco e boot.</p> <p>1.3- O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de</p>		4.471,25	26.827,50

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 22

periféricos como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe;

1.4- Deve possibilitar local para a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;

1.5- Deve possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento;

1.6- Possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som "line-out".

2- FONTE DE ALIMENTAÇÃO

2.1- Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com consumo e potência de no máximo 260 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;

2.2- Possuir eficiência de 88%, ou superior, sobre carga nominal de 50%;

2.3- Conformidade com o programa Energy Star;

2.4- O modelo da fonte do computador deve constar no 80 PLUS Certified Power Supplies and Manufacturers, publicados no site "http://www.plugloadsolutions.com", em nome do próprio fabricante do computador;

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 23

2.5- Tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);

2.6- Faixa de tensão de entrada entre 90-264 VAC a 47-63 Hz, com seleção automática de tensão.

3- PROCESSADOR

3.1- Processador no mínimo 4 núcleos físicos, com arquitetura x86 e 22nm, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas à mesma forma de silício do processador;

3.2- Taxa de velocidade do clock de, no mínimo

3.4 GHz, sem considerar os recursos de aumento da frequência de trabalho do processador;

3.3- Memória cachê L3 de, no mínimo, 8 MB;

3.4- Velocidade do barramento de memória de no mínimo, 1600 MHz;

3.5- Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência mínima de 650MHz, com capacidade de alocação dinâmica de até 1.7GB da memória do sistema;

3.6- Possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU, suportando os padrões de ACPI de estado da máquina;

3.7- O processador e o chipset devem suportar características de virtualização, ou

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 24

seja, tecnologia que faça com que um único sistema seja reconhecido pela camada de softwares como múltiplos sistemas independentes, permitindo assim que diversos sistemas operacionais rodem independentemente num único equipamento;

4- MEMÓRIA RAM

4.1- Possuir no mínimo, 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR3 – DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gbytes;

4.2- Módulos de memória RAM tipo DDR3 com barramento de 1600 MHz;

4.3- Possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória RAM;

4.4- Deve implementar tecnologia dual-channel;

5- CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE

5.1- O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1600Hz;

5.2- Deverá suportar plataforma de micro-arquitetura baseada em apenas 2 (dois) chips: 1) o processador com link direto à memória do sistema e controladora gráfica PCIe e 2) hub controlador de I/Os;

5.3- Possuir 4 (quatro) slots de memória DDR3;

5.4- Possuir no mínimo, 3 (três) slots de expansão PCI Express sendo um deles PCIe

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 25

	<p>x16 para placa gráfica e 1 (um) slot de expansão PCI;</p> <p>5.5- Possuir no mínimo, 3 (três) conectores SATA, integrados à placa mãe;</p> <p>5.6- Tecnologia de interface de armazenamento SATA-III com 6 Gb/s, em no mínimo 2 (dois) conectores SATA;</p> <p>5.7- Suporte a tecnologia PCI Express 3.0 com capacidade de taxa de transferência de dados de até 5 GT/s entre processador e periféricos e rede;</p> <p>5.8- Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>5.9- A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado;</p> <p>5.10- Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou "Out of Band" com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante;</p> <p>5.11- As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo</p>			
--	---	--	--	--

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 26

com o sistema operacional inoperante;

5.12- Deverá suportar a utilização de no mínimo dois monitores independentes sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo off-board.

6- BIOS E SEGURANÇA

6.1- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;

6.2- A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;

6.3- A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe;

6.4- Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;

6.5- Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;

6.6- Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 27

		<p>segurança no equipamento;</p> <p>6.7- Alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;</p> <p>6.8- Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, slots de expansão, áudio;</p> <p>6.9- A BIOS deve manter registro de log de alertas da abertura da tampa do gabinete e falha de disco (SMART);</p> <p>6.10- Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);</p> <p>6.11- Suporte e função para habilitar/desabilitar as tecnologias de virtualização, exatamente aquelas descritas anteriormente na seção "Processadores".</p> <p style="text-align: center;"><u>7- PORTAS DE COMUNICAÇÃO</u></p> <p>7.1- Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;</p> <p>7.2- Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial nativa;</p> <p>7.3- Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas PS/2 nativas; ou adaptadores;</p> <p>7.4- Possuir, no mínimo, 10 (dez) portas USB nativas, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0, não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas;</p> <p>7.5- Caso o item 7.4 não possa ser atendido em sua totalidade, será aceito uma placa PCI</p>		
--	--	--	--	--

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 28

com extensão de no máximo 4 conectores USB;

7.6- Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15) e 2 (duas) no padrão HDMI ou DisplayPort, não serão aceitos adaptadores;

7.7- Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada;

7.8- Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas entrada de áudio para microfone e 02 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira.

8- INTERFACES DE REDE

8.1- Controladora de rede integrada padrão 10/100/1000 (Gigabit Ethernet);

8.2- Operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex;

8.3- Suportar recursos de WoL (Wake-on-LAN), PXE 2.0, bem como a tecnologia de gerenciamento remoto por hardware no padrão "fora de banda" ou "out of band" Intel Active Technology.

9- CONTROLADORA DE VÍDEO

9.1- Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de rebalanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador";

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 29

9.2- Suporte a tecnologias de alta definição com frequência de no mínimo 650 MHz;

9.3- Suporte aos padrões DirectX 11, OpenGL 3.1 e OpenCL 1.1;

9.4- Capacidade de alocação e compartilhamento dinâmicos de memória do sistema de até 1.7GBs (quando configurado com 4GB de memória);

9.5- Suporte a resolução de até 2048x1536 a 75 Hz de taxa de atualização em modo analógico e até 1920x1200 a 60Hz em modo digital;

9.6- Suporte a multi-tela;

10- DISCO RÍGIDO

10.1- Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete de 3.5";

10.2- Disco rígido padrão SATA-III, com capacidade mínima de armazenamento de 1 TB taxa de transferência de 6 Gb/s;

10.3- Buffer interno de no mínimo 16 MB;

10.4- Velocidade de rotação de 7.200 RPM e tempo de resposta de no máximo 8.5 ms;

11- UNIDADE ÓPTICA

11.1- Possuir 01 (uma) unidade óptica gravadora DVD+/-RW interna ao gabinete;

11.2- com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW;

11.3- Interface SATA.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 30

12- TECLADO

12.1- Deverá vir acompanhado de teclado com conexão do tipo USB 2.0 (sem a utilização de adaptadores);

12.2- Padrão ABNT-2 de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo o 'ç' e com teclado numérico e teclas de função;

12.3- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento e com as mesmas cores do gabinete.

13- MOUSE

13.1- Deverá vir acompanhado de mouse com 3 botões (sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem);

13.2- Tipo óptico com resolução mínima de 800 DPI;

13.3- Conexão do tipo USB 2.0 (sem a utilização de adaptadores);

13.4- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento e com as mesmas cores do gabinete.

14- SISTEMA OPERACIONAL

14.1- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional, 64 Bit em Português do Brasil, com mídia de instalação;

14.2- O sistema deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 31

14.3- O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados pelo "Windows Certified Products List", através do link "<https://sysdev.microsoft.com>". Deverá ser anexada na proposta comercial a comprovação.

14.4- Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com o sistema operacional ofertado, necessário para funcionamento do equipamento;

14.5- O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;

14.6- Deverá ser comprovadas compatibilização e certificação de pelo menos uma versão de Linux, no site "<http://www.ubuntu.com/>". Deverá ser anexada na proposta comercial a comprovação.

15- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

15.1- O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento, para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:

15.2.2- A arquitetura deverá cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente;

15.2.3- O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 32

realizar o gerenciamento de qualquer ponto;

15.2.4- Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, numero de série do equipamento, numero do ativo fixo e tipo do sistema operacional;

15.2.5- Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART);

15.2.6- Diagnóstico remoto deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente;
Através da console de gerenciamento deverá ser possível fazer atualização de BIOS e drivers do equipamento ofertado, remotamente;

15.2.7 Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela. Tudo remotamente.

15.3- O software de gerenciamento deverá ser desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ofertado.

16- ACESSÓRIOS

16.1- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 33

17- RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

17.1- Deverá ser apresentada certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

17.2- O modelo do equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Gold através de impresso do site www.epeat.net comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

17.3- O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.2 para eficiência de consumo elétrico.

18- OUTROS

18.1- O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). Deverá ser apresentado catálogo, folder ou documento oficial do fabricante para efeito de comprovação desta exigência;

18.2- Os componentes do microcomputador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

18.3- O fabricante deve ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão Desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DTMF Member List" como Board ou

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 34

Leadership comprovados no site oficial <http://www.dmtf.org>;

18.4- Deverá ser comprovado através do site do Ministério da Ciência e tecnologia "http://www.mct.gov.br", que o equipamento ofertado possui certificado Processo Produtivo Básico (PPB) – Cópia autenticada;

18.5- O conjunto do equipamento, motherboard, fonte, gabinete, teclado, monitor e mouse deverão ser da mesma marca do computador do equipamento.

19- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

19.1- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

20- GARANTIA

20.1- Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial;
Obrigatório

20.2- A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

20.3- A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 35

		<p>como "chat", "email" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;</p> <p>20.4- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>20.5- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);</p> <p>20.6- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;</p> <p>20.7- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p>			
2	06	<p><u>21- MONITOR</u></p> <p>21.1- Monitor de vídeo, tela tipo Matriz Ativa, LCD , LED ou similar– 22 polegadas de área visível;</p>		689,25	4.135,50

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 36

	<p>21.2- Resolução gráfica mínima de 1600 x 900 pixels a 60 Hz;</p> <p>21.3- Ângulos de visão típicos: 160 graus (vertical) e 170 graus (horizontal).</p> <p>21.4- Brilho: 250 cd/m²;</p> <p>21.5- Contraste: 800:1;</p> <p>21.6- Tempo de resposta: 9 ms;</p> <p>21.7- Conector padrão VGA (DB-15) ou DVI-D;</p> <p>21.8- Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;</p> <p>21.9- Externamente na cor semelhante ao do gabinete da CPU e com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD);</p> <p>21.10- Estar em conformidade com a norma TCO'03 ou posterior e Energy Star 5.0;</p> <p>21.11- Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;</p> <p>21.12- O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado.</p>			
VALOR GLOBAL				30.963,00

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 37

LOTE 02 – MICROCOMPUTADOR COM MONITOR - BÁSICO

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUB TOTAIS
1	15		<p><u>Microcomputadores Básico configuração Mínima</u></p> <p><u>PLACA PRINCIPAL (Motherboard/ placa-mãe)</u></p> <p>1. Total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido presentes neste Edital;</p> <p>2. A placa principal deverá atender um dos requisitos abaixo:</p> <p>2.1. Ser projetada pelo mesmo fabricante do equipamento (desenvolvida para o equipamento), não sendo aceito o regime OEM ou customizações;</p> <p>2.2. Não ser projetada pelo mesmo fabricante do equipamento. Para esta condição a licitante deverá apresentar documentação do fabricante da placa-mãe onde deve estar claramente demonstrado que a placa foi desenvolvida para o equipamento que está sendo ofertado pelo licitante;</p> <p>3. Placa principal com arquitetura BTX/ou ATX.</p> <p>4. Possuir no mínimo, 2 (dois) slots para memória do tipo DDR3-DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 8 (Oito) Gbytes DDR3 1600MHz.</p> <p>5. Equipamento deve possuir expansão abaixo de slots</p> <p>5.1. Pelo menos 2 (dois) slots tipo PCI x1 e 1 (um) slot tipo PCI x16.</p>		2.723,75	40.856,25

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 38

6. Compatível com recursos de redução do consumo de energia e com recursos DMI (Desktop Management Interface).

7. Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido.

8. Chipset homologado para o modelo de equipamento ofertado e que contenha no mínimo as seguintes tecnologias e/ou recursos suportados:

- Vídeo DirectX 10
- Economia de energia

BIOS

9. BIOS implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável remotamente, no idioma Inglês ou Português, com possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB, Serial e Paralela e com senhas de setup para usuário e supervisor

9.1. Com suporte a "Plug and Play", ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e SMBIOS (System Management BIOS);

9.2. Com registro do número de série do equipamento, acessível remotamente;

9.3. Deverá suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment);

9.4. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 39

inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;

10. O BIOS deverá atender um dos requisitos abaixo:

10.1. Ser do mesmo fabricante do equipamento (desenvolvida para o equipamento), não sendo aceito o regime OEM;

10.2. Não ser do mesmo fabricante do equipamento. Nesse caso deverá ter sido desenvolvida para atender o modelo do equipamento. Para esta condição a licitante deverá apresentar documentação emitida pelo desenvolvedor/fabricante do BIOS onde deverá estar claramente demonstrado que o BIOS foi desenvolvido para o equipamento que está sendo ofertado pelo licitante (marca e modelo);

INTERFACES

11. Duas (02) interfaces do tipo Serial SATA II (3 Gbps) ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, leitor óptico e demais dispositivos.

12. Controladora de vídeo com mínimo de 1 GB de memória on board, com recursos gráficos de aceleração, com interface VGA ou HDMI.

13. Uma (01) interface Ethernet IEEE 802.2 e 802.3 com conector 10/100/1000 base-T (RJ-45). Indicação visual de atividade através de led; Com recursos de Wake-on-LAN (WOL), Pré-boot Execution Environment (PXE).

14. Conectores para entrada e saída de áudio estéreo. Alto-falante embutidos interno ao gabinete que seja desativado

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 40

automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som "line-out". Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados por cores e símbolos, de acordo com o padrão PC'99 System Design Guide.

15. No mínimo 08 (seis) interfaces USB 2.0, sendo 2 (duas) frontais, 01 conector entrada HDMI

16. 01 (uma) interface serial.

PROCESSADOR

17. Com núcleo duplo e as seguintes especificações mínimas

17.1. Frequência real de clock interno de 3.2 GHz (Gigahertz) DMI 5 GTS

17.2. Cache L3 de pelo menos 3 (três) MB processador;

17.3. Com tecnologia para operar em 64bits permitindo assim a utilização de sistemas operacionais de 64bits;

MEMÓRIA RAM

18. Memória RAM tipo DDR3-DIMM 1600 MHz com no mínimo 4 (quatro) Gbytes 2X 2GB instalado, compatível com o barramento da placa principal.

19. Os módulos de memória deverão ser configurados em tecnologia Dual Channel quando for o caso

UNIDADES DE DISCO RÍGIDO

20. Uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500 GB com interface tipo Serial ATA II.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 41

21. Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm.

22. Memória cache buffer de, no mínimo, 16 Mbytes.

23. Controladora de Discos com tecnologia S.M.A.R.T III ou superior.

UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

24. Uma unidade gravadora de CD e DVD/RW interna com velocidade mínima de 16x, software compatível com o sistema operacional instalado.

GABINETE

25. Alimentação através de fonte interna Bivolt automática ou manual, com capacidade para suportar a máxima expansão do equipamento (configuração com todos os slots livres ocupados) e que tenha tecnologia para controle do consumo de energia. Potência Máxima Permitida 260-watt e eficiência mínima de energia de 80%. (Deverá ser apresentado na proposta a conformidade com o padrão 80 Plus, através da comprovação retirada do site <http://www.80plus.org> para o fabricante do microcomputador)

26. Baias internas ao gabinete: 1(uma) de 3 ½".

27. Baia externa de acesso frontal: 1 (uma) de 5 ¼"

28. Possui display ou leds acoplados no painel frontal do gabinete para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do equipamento exibindo alertas de falha quanto dos componentes internos

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 42

29. Com tecnologia "Tool Less" (manuseio sem utilização de ferramentas, apenas utilizando-se as mãos, de maneira simples, rápida e sem necessidade de esforços adicionais), para, no mínimo, executar os procedimentos de: abertura do gabinete, retirada de HD e retirada de unidade de CD/DVD. Não serão aceitas adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa tecnologia nem a utilização de parafusos do tipo recartilhado;

30. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;

31. O equipamento ofertado deverá ser fornecido com pelo menos uma das seguintes características de segurança: Sensor de intrusão

32. Gabinete BTX/AXT - do tipo desktop ou SFF - que permita a utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.

TECLADO

33. Padrão ABNT-2

34. Com ajuste de inclinação.

MOUSE

35. Mouse ótico, com três botões (incluindo

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 43

	<p>tecla de rolagem).</p> <p>36. Resolução mínima de 800 dpi.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO</p> <p>37. Licença de Windows® 7 Professional Original 64-Bit em Português</p> <p>38. O computador deverá possuir compatibilidade com os sistemas operacionais LINUX, comprovado na apresentação da proposta, de catálogo técnico ou certificado na proposta comercial</p> <p>39. Cada equipamento deverá possuir uma licença de Software de Gerenciamento e Inventário compatível com o equipamento ofertado, do tipo cliente-servidor de forma a permitir o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados através da rede por console de gerenciamento WEB, com os seguintes recursos:</p> <p>39.1 - Inventário de hardware, versão de BIOS e configuração de BIOS;</p> <p>39.2 - Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS. Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros;</p> <p>39.3 - Visualização remota da configuração de rede e utilização de CPU/disco/memória em tempo real dos computadores do grupo gerenciado;</p> <p>39.4 - Ativação e desativação remota de</p>			
--	--	--	--	--

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 44

		<p>interface9s (NIC, USB, portas paralelas e seriais e controladora de áudio);</p> <p>39.5 - Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;</p> <p>39.6 - Configuração remota da BIOS, individual ou por grupo gerenciado;</p> <p>39.7 - Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS individualmente;</p> <p>39.8 - Alerta de falhas de hardware e alterações de configuração;</p> <p>39.9 - Capacidade de agendamento de tarefas (Jobs);</p> <p>40. O software de gerenciamento e inventário deverá ser desenvolvido em conformidade com o padrão DMI por empresa membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão o padrão "DMI" na seguinte categoria "DTMF Member List": Board e Leadership comprovado na proposta comercial</p> <p>41. A solução de gerenciamento e inventário deverá ser disponibilizada pelo fabricante do equipamento através de mídia ou "download" em website próprio, sendo desenvolvida pelo mesmo e não sendo aceito soluções em regime de OEM</p> <p style="text-align: center;"><u>CERTIFICADOS</u></p> <p>42. Equipamento fabricado (CPU) com Certificado de Processo Produtivo Básico (PPB) comprovado na proposta comercial</p> <p>43. Deve ser entregue certificação (copia</p>		
--	--	--	--	--

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 45

autenticada ou consulta em website) comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e (CISPR 22 e CISPR 24) para segurança eletromagnética do equipamento. A comprovação se dará através de documento emitido por entidade certificadora/regulamentadora internacional ou entidade nacional reconhecida pelo INMETRO junto da proposta

44. Deverá possuir documentação que comprove que o equipamento foi construído com materiais que não agridem o meio ambiente. ROHS

45. Compatibilidade com as normas EPA Energy Star. Equipamento fabricado por empresa (marca do microcomputador) constante da Energy Star Partner List Results para a categoria computer

OUTROS REQUISITOS

46. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor.

47. Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 46

ser utilizado fica a critério do proponente.

48. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca.

49. Comprovação através de documentos que garanta que todos os componentes do produto ofertado são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, entenda-se como “comprovação” folders ou catálogos do fabricante, material extraído do site oficial do fabricante ou declaração do fabricante, onde comprove claramente esta condição solicitada. Deverá ser apresentado junto com a proposta.

50. Comprovação que constate que a fonte de alimentação dos equipamentos ofertados suportam a configuração máxima disponível para utilização futura, entenda-se como “comprovação” folders ou catálogos do fabricante, material extraído do site oficial do fabricante ou declaração do fabricante, onde comprove claramente esta condição solicitada. Deverá ser apresentado junto com a proposta.

GARANTIA

51. Garantia para todos os componentes (hardware e software) por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses com atendimento on-site atendimento no próximo dia útil.

52. O licitante deverá anexar um check list informando itens e subitens com a sua respectiva comprovação indicada pela página do catálogo técnico do equipamento seu não preenchimento implicará na sua desclassificação como não atendimento.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 47

2	15	<p><u>MONITOR DE VÍDEO</u> Monitor com tela LCD 18,5", ou superior com as especificações mínimas indicadas abaixo:</p> <p>53. Widescreen</p> <p>54. Brilho: 250 cd/m2.</p> <p>55. Contraste: 800:1.</p> <p>56. Pixel Pitch: H: 0.284 mm.</p> <p>57. Tempo de Resposta: 9 ms.</p> <p>58. Resolução: 1280x768 a 60 hz</p> <p>59. Ângulo de visão: 160° horizontal / 160° vertical</p> <p>60. Suporte para cores: 16,7 milhões de cores.</p> <p>61. Conector de Entrada : VGA ou Display port ou HDMI</p> <p>62. Conformidade: EPEAT GOLD, ENERGY STAR 5.0 . A comprovação se dará através de documento emitido pelo fabricante e/ou por entidade certificadora/regulamentadora internacional e/ou entidade nacional reconhecida pelo INMETRO.</p> <p>63. O monitor deverá obrigatoriamente ser da mesma marca do microcomputador fornecido</p>		571,25	8.568,75
VALOR GLOBAL					49.425,00

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 48

LOTE 03 – GABINETE PARA RACK

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUB TOTAIS
1	1		<p><u>1- ESTRUTURA DO GABINETE</u></p> <p>1.1- Enclosure (gabinete) com suporte a no mínimo 42 U's (quarenta e duas unidades de altura de rack);</p> <p>1.2- Suporte a servidores do tipo Rack Padrão 19", equipados com trilhos laterais ou fixos com braços ou guias de gerenciamento de cabos;</p> <p>1.3- Capacidade de carga estática: 1,13 toneladas;</p> <p>1.4- Altura: 78,7" (1.998 mm);</p> <p>1.5- Largura: 23,8" (605 mm), Profundidade: 42,1" (1.070 mm), Peso: 135 kg;</p> <p>1.6- Portas traseiras com mecanismo de travamento único, com perfurações para melhor fluxo de ar;</p> <p>1.7- Porta frontal reversível;</p> <p>1.8- Portas frontal e traseira removíveis;</p> <p>1.9- Rodízios traseiros giratórios;</p> <p>1.10- Pés niveladores de fácil acesso.</p> <p>1.11- Deverá ser fornecido trilho para instalação de servidor modelo Dell Power Edge R910 no rack;</p> <p><u>2- UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (PDU)</u></p> <p>2.1- 1 (um) PDUs com o mínimo de 13 (treze) conectores de entrada tipo C13;</p>		8.892,75	8.892,75

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 49

2.2- Suporte a instalação das PDUs na vertical, em local reservado no interior do gabinete e sem utilização de ferramentas, afim de não prejudicar a ventilação interna e a dos servidores instalados;

2.3- Corrente suportada: 16A;

2.4- Tensão de trabalho: 120-240V;

2.5- Cabo de alimentação da PDU com suporte a 250V, de 3,0 metros, com conector L6-20P de saída para a rede elétrica local. **Deveram ser cotados 01 (um) cabos de ligação PDU ao Servidor;**

3- OUTROS

3.1- O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). Deverá ser apresentado comprovante através de site oficial, catálogo técnico ou declaração do Fabricante, para efeito de comprovação desta exigência;

3.2- O fabricante do equipamento proposto deverá ser certificado e constar na lista de equipamentos homologados pela DMTF (Distributed Management Task Force) como Board Member ou Leadership Member, que será verificado no momento do julgamento no seguinte site: <http://www.dmtf.org/>.

3.4- Os componentes deverão ser homologados pelo fabricante.

3.5 Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 50

emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente;

4- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos, com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

5- GARANTIA

5.1- O equipamento deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, com atendimento no próximo dia útil para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte. Serviço de suporte no local, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone 5x10 (Horário Comercial);

5.2- A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

5.3- A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "email" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

5.4- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 51

		substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento;			
		5.5- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);			
VALOR GLOBAL					8.892,75

LOTE 04 – IMPRESSORAS LASER E MULTIFUNCIONAL

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUB TOTAIS
			<u>1- Dados Gerais (IMPRESSORA LASER)</u>			
1	21		<p>1.1- Possuir velocidade de impressão a preto (normal, A4): Até 33 ppm - Saída da primeira página a preto (A4, pronta) em até 8 seg. (de auto-desligada/suspensão) - Possuir Qualidade de impressão a preto (ótimo) Até 1200 x 1200 ppp - Tecnologia de impressão: Laser - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas - Possuir Volume mensal de páginas: 750 até 3000</p> <p>1.2- Memória de série: 128 MB até Memória máxima: 384 MB Possuir Velocidade do processador 600 MHz ou superior</p> <p>1.3- Manuseamento de papel - Possuir 2 Tabuleiros standard de papel - Permitir Manuseamento de papel de série/entrada: Tabuleiro multi-funcional para 50 folha, entrada 250 folhas - Permitir Manuseamento de papel opcional/entrada: tabuleiro de papel 500 folhas, opc.</p>		1.895,50	39.805,50

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 52

		<ul style="list-style-type: none">- Permitir Manuseamento de papel de série/saída com Tabuleiro de saída para 150 folhas- Possuir opções de impressão frente e verso- Possuir os seguintes formatos de suporte: Bandeja 1: A4, A5, A6, B5, envelopes (C5, B5, DL); bandeja 2: A4, -A5, A6; bandeja opcional 3: A4, A5, A6- Formatos personalizados dos suportes: Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; bandeja 2: 105 x 148 a 216 x 356 mm; bandeja opcional 3: 105 x 148 a 216 x 356 mm- Tipos de suportes suportados: Papel (vegetal, de baixa gramagem, espesso, normal, reciclado, não tratado), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, suportes de impressão espessos- Manuseamento de papel: Frente e verso automático, alimentador automático, alimentador, percurso alternativo directo papel <p>1.4- Conectividade de série: Ligação em rede</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir Porta USB 2.0 Hi-Speed- Conectividade opcional: Servidores de impressão sem fio <p>1.5- Possuir compatibilidade com Windows® 7 (32 bits/64 bits); Windows Vista® (32 bits/64 bits); Microsoft® Windows® XP (32 bits/64 bits), Server 2003 (32 bits/64 bits), 2000; Mac OS X v10.3.9, v10.4, v10.5, v10.6, UNIX, Linux</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir compatibilidade com Mac- Gama de temperaturas de funcionamento recomendada: 17,5 a 25 °C			
2	4	<p><u>1- Dados Gerais (MULTIFUNCIONAL)</u></p> <p>1.1- Velocidade do processador a partir de 360 mhz</p>		651,25	2.605,00

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 53

- Memória Padrão: 128 mb
- Possuir as funções de Impressão, cópia, digitalização, fax, web
- Possuir Suporte Multitarefa AIO
- Possuir Velocidade de impressão preto (rascunho, A4) Até 32 ppm
- Possuir Velocidade de impressão cor (rascunho, A4) Até 32 ppm
- Possuir Velocidade de impressão em preto (ISO, comparável a laser) Até 18 ppm
- Volume mensal de páginas de 250 a 1.250 páginas
- Possuir Tecnologia de Impressão Jato de Tinta Térmico
- Oferecer Qualidade de impressão colorida (melhor) de Até 4800 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico HP Advanced, entrada de 1200 x 1200 dpi
- Manuseio de entrada de papel, opcional Bandeja de entrada para 250 folhas, opcional
- Possuir Bandeja de entrada a partir de 250 folhas
- Permitir de 30 ou mais a capacidade de entrada de envelope
- Suportar os seguintes tamanhos de mídia: A4; A5; A6; B5(JIS); Envelope (DL, C5, C6, Chou #3, Chou #4); Cartão (Hagaki, Ofuku Hagaki)
- Idiomas de impressão: PCL 3 GUI, HP PCL 3 Melhorado
- Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5(JIS); Envelope (DL, C5, C6, Chou #3, Chou #4); Cartão (Hagaki, Ofuku Hagaki)
- Scanner com base plana, alimentador automático de documentos
- Resolução de digitalização, óptica de até 4800 dpi
- Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo de 216 x 297 mm
- Resolução de cópia (texto em preto) Até 1200 x 600 dpi
- Resolução de cópia (gráficos e texto em

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 54

		cores) Até 1200 x 600 dpi - Cópias, no máximo até 99 - Velocidade de transmissão de fax de 4 segundos por página - Memória do fax Até 100 páginas - Resolução de fax 203 x 196 dpi - Discagens rápidas, número máximo até 99 números - Rediscagem automática - Envio de fax adiado - Proteção contra fax indesejado - Monitor CGD de 2,74" (gráficos coloridos), tela de toque - Impressão sem margens Sim (até 8,5 x 11 polegadas, 216 x 279 mm)			
VALOR GLOBAL					42.410,50

LOTE 05 – PERIFÉRICOS

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUB TOTAIS
1	10		MEMORY CARD COM MEMORY STICK 2 GB (MINI SD) COLETORES NEO – (Memory card são para uso nos coletores Neo para transferência de arquivos, pois alguns já não conectam mais via USB).		61,00	610,00
2	10		ESTABILIZADORES BIVOLT AUTOMATICO SUBSTITUIR ANTIGOS		137,75	1377,50
3	1		ALICATE DE INSERÇÃO (CHAVE PUNCH DOWN) MANUTENÇÃO DE REDE		180,00	180,00
4	2		PATCH PANNEL 24 PORTAS MANUTENÇÃO DE REDE		316,75	633,50
5	10		FONTES ATX REPARO DE MICROS		65,25	652,50
6	10		BATERIAS CR 2032 (TIPO MOEDA - 3 VOLT) MANUTENÇÃO CMOS		23,50	235,00
7	10		TECLADOS USB SUBS TECLADOS DEFEITO		19,25	192,50
8	10		MOUSES USB SUBS MOUSES DEFEITO		17,50	175,00

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 55

9	2	SUIT 24 PORTAS MANUTENÇÃO DA REDE	368,50	737,00
10	2	ROUTER WIRELESS MANUTENÇÃO DA REDE	434,25	868,50
11	1	MODEN ADSL MANUTENÇÃO INTERNET	320,25	320,25
12	1	CABLE MODEN MANUTENÇÃO INTERNET	14,00	14,00
13	1	MULTIMETRO DIGITAL MANUTENÇÃO COMPUTADORES	112,50	112,50
14	1	TESTADOR DE CABO RJ-45/RJ-11 MANUTENÇÃO DE REDE	136,00	136,00
15	3	ADAPTADOR USB WIFI 300 MBPS MANUTENÇÃO DE REDE	184,75	554,25
16	5	CONECTORES RJ-45 FEMEA (TOMADA REDE) MANUTENÇÃO DE REDE	0,74	3,70
17	20	CONECTORES RJ-45 MACHO MANUTENÇÃO DE REDE	0,74	14,80
VALOR GLOBAL				6.817,00

ATENÇÃO: Todos os equipamentos e materiais fornecidos serão submetidos à vistoria pela equipe técnica da Coordenação de Informática da SAE no ato de sua entrega e instalação. Somente após esta vistoria e instalação o empenho poderá ser considerado liquidado e encaminhado para a tesouraria. Todos os Cd's de instalação, drivers, manuais etc. devem ser entregues juntamente com o (s) equipamento (s).

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 56

ANEXO II

PREGÃO 026/2013 - PROCESSO 8337/2013

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

LOTE 01 – MICROCOMPUTADOR COM MONITOR DE 22” - PROFESSIONAL

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUB TOTAIS
1	06		Microcomputadores profissionais, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.			
2	06		Monitor de vídeo, tela tipo Matriz Ativa, LCD, LED ou similar– 22 polegadas de área visível, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.			

VALOR GLOBAL

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

LOTE 02 – MICROCOMPUTADOR COM MONITOR - BÁSICO

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUB TOTAIS
1	15		Microcomputadores Básico, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.			
2	15		MONITOR DE VÍDEO com tela LCD 18,5", ou superior , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.			

VALOR GLOBAL

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 57

LOTE 03 – GABINETE PARA RACK

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUB TOTAIS
1	1		GABINETE PARA RACK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.			
VALOR GLOBAL						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

LOTE 04 – IMPRESSORAS LASER E MULTIFUNCIONAL

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUB TOTAIS
1	21		IMPRESSORAS A LASER CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.			
2	4		IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.			
VALOR GLOBAL						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

LOTE 05 – PERIFÉRICOS

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	SUB TOTAIS
1	10		MEMORY CARD COM MEMORY STICK 2 GB (MINI SD) COLETORES NEO – (Memory card são para uso nos coletores Neo para transferência de arquivos, pois alguns já não conectam mais via USB).			
2	10		ESTABILIZADORES BIVOLT AUTOMATICO SUBSTITUIR ANTIGOS			
3	1		ALICATE DE INSERÇÃO (CHAVE PUNCH DOWN) MANUTENÇÃO DE REDE			
4	2		PATCH PANNEL 24 PORTAS MANUTENÇÃO DE REDE			

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 58

5	10		FONTES ATX REPARO DE MICROS			
6	10		BATERIAS CR 2032 (TIPO MOEDA - 3 VOLT) MANUTENÇÃO CMOS			
7	10		TECLADOS USB SUBS TECLADOS DEFEITO			
8	10		MOUSES USB SUBS MOUSES DEFEITO			
9	2		SUIT 24 PORTAS MANUTENÇÃO DA REDE			
10	2		ROUTER WIRELESS MANUTENÇÃO DA REDE			
11	1		MODEN ADSL MANUTENÇÃO INTERNET			
12	1		CABLE MODEN MANUTENÇÃO INTERNET			
13	1		MULTIMETRO DIGITAL MANUTENÇÃO COMPUTADORES			
14	1		TESTADOR DE CABO RJ-45/RJ-11 MANUTENÇÃO DE REDE			
15	3		ADAPTADOR USB WIFI 300 MBPS MANUTENÇÃO DE REDE			
16	5		CONECTORES RJ-45 FEMEA (TOMADA REDE) MANUTENÇÃO DE REDE			
17	20		CONECTORES RJ-45 MACHO MANUTENÇÃO DE REDE			

VALOR GLOBAL

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (AAA)

* Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

ATENÇÃO: Todos os equipamentos e materiais fornecidos serão submetidos à vistoria pela equipe técnica da Coordenação de Informática da SAE no ato de sua entrega e instalação. Somente após esta vistoria e instalação o empenho poderá ser considerado liquidado e encaminhado para a tesouraria. Todos os Cd's de instalação, drivers, manuais etc. devem ser entregues juntamente com o (s) equipamento (s).

OBS: 1- Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 59

2- Apresentar juntamente com a Planilha de Preços (envelope PROPOSTA) as especificações dos equipamentos em conformidade com o Termo de Referência - **Anexo I**.

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Referência Bancária para pagamento: Conta:		Agência:	Banco:
Endereço completo:			
Telefone/Fax:			
PROPOSTA			
Prazo de validade:			
Prazo de entrega:			
Condições de pagamento:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG	000	CPF	000
EMAIL ENVIO CONTRATO	aaa	TEL.	000

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 60

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 – PROCESSO 8337/2013

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000
VALIDADE ENTRE: 000

PREÂMBULO

Pelo presente, a **SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei nº 2.625 em 28-11-90, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, com sede a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, neste ato representada pelo Superintendente o JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO, identidade nº M- 1.653.363 SSP-MG e CPF nº 322.680.846-04, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Felício dos Santos nº 254, bairro Bosque, Araguari-MG, doravante denominada CONTRATANTE, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **000**, que é parte integrante deste Instrumento Contratual, da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente CONTRATADA(S), com integral observância da Legislação vigente, as disposições do Edital e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas no presente: Instrumento:

LOTE(S)	00		
CONTRATADA	AAA		
ENDEREÇO	AAA		
CNPJ	000		
REPRESENTANTE LEGAL	Nome	AAA	
	Cargo/Função	AAA	
	Endereço	AAA	
RG	000	CPF	000
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO	CONTA	AG
OBJETO	AAA		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
EMAIL P/ ENVIO CONTRATO			TEL.
VALOR TOTAL LOTE 01	0,00	(aaa)	
VALOR TOTAL LOTE 02	0,00	(aaa)	
VALOR TOTAL LOTE 03	0,00	(aaa)	
VALOR TOTAL LOTE 04	0,00	(aaa)	
VALOR TOTAL LOTE 05	0,00	(aaa)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	R\$000	(aaa)	

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 61

1- DO OBJETO

1.1. Descrição

1.1.1- O objeto deste Instrumento Contratual/Ata deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.

2 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O presente Instrumento obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e terá validade após sua assinatura, com vigência de **12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA. OU 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão do documento que autorizar o início da execução do Objeto (Autorização ou Ordem de Serviço).**

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não poderá ser superior a um ano**, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

3- DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento dos equipamentos registrados nesta Ata/Contrato será requisitado pelo setor competente citada na cláusula primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente.

3.1.1. Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.1.1.1. Número da ata;

3.1.1.2. Quantidade do equipamento;

3.1.1.3. Descrição do produto requisitado;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;

3.1.1.9. Penalidades;

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 62

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

4- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1- A **DETENTORA DA** Ata/Contrato deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- Os produtos/serviços deverão ser entregues na Sede Administrativa da SAE ou outro local por ela designado no prazo constante do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente, correndo por conta do contratado toda as despesas decorrentes do fornecimento/serviços

5.1.1- Após a assinatura do instrumento contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidas para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital **será da seguinte forma: PARA OS MICROCOMPUTADORES SERÁ DE ATÉ 30(TRINTA) DIAS, PARA AS IMPRESSORAS SERÁ DE ATÉ 15(QUINZE) DIAS E PARA O GABINETE E PERIFÉRICOS SERÁ DE ATÉ 10(DEZ) DIAS** da emissão e recebimento pela Contratada das referidas Requisições/Autorizações/documento hábil, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc

5.2- Os **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/PRODUTOSP/PEÇAS** serão **recebidos e liquidados** pela COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SAE, **OS SERVIÇOS COMUNS**, primeiramente pelo SETOR OU SERVIDOR LIGADO DIRETAMENTE AO OBJETO CONTRATADO E RESPONSÁVEL PELA SUA EXECUÇÃO, OU PELO SETOR REQUISITANTE QUE É RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO. **OS SERVIÇOS DE OBRAS/ENGENHARIA OU TÉCNICOS** serão acompanhados, recebidos e liquidados, inclusive, no que diz respeito à documentação a ser anexada ao processo licitatório PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DE PORTARIA INTERNA DA SAE, devidamente assinada pelo Superintendente e publicada, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições do Edital, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial. Além das condições previstas no Edital, Instrumento Contratual ou outro hábil, deverá ser observado o art. 73, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93.

5.2.1- Na hipótese de rejeição, por entrega dos equipamentos/materiais/produtos/serviços comuns, de obras/engenharia e técnicos em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o(s) serviço(s) em desacordo, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 63

5.2.2- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos equipamentos/materiais/produtos/serviços comuns, de obras/engenharia e técnicos, inclusive, os descritos no **subitem 5.2.1**, deverão ser comunicados, por escrito, através do(s) responsável(eis) pelo recebimento, conforme descrito no **subitem 5.2 à COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, que, por sua vez, encaminhará o Processo à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.3- A substituição dos equipamentos/materiais/produtos/serviços comuns, de obras/engenharia e técnicos ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 12.1.2**.

6 – DOS PREÇOS

6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) é (são) o(s) discriminado(s) no PREÂMBULO do presente e na ATA, parte integrante deste instrumento.

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de, apurado e aplicado homoganeamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados** são estimativas de consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

7– DOS REAJUSTES

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

8– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na **Conta Corrente 000, Agência 000, Banco AAA**, na seguinte conformidade:

8.1.1- O (s) pagamento (s) pelo fornecimento dos **equipamentos/produtos ou a prestação de serviços** do presente processo licitatório será (ão) efetuado (s) com **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega, aceitação dos mesmos e apresentação da Nota Fiscal, que, deverá ser protocolada na Sede Administrativa da SAE na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (produtos/equipamentos) ou na Coordenação de Compras e Licitações (serviços), assim como, toda documentação exigida na Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira.

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 64

8.3- Para efetivação do(s) pagamento(s), a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a **CONTRATADA** seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **taxas/tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

8.4- **Independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidas para cada pedido formulado pela SAE, o (s) pagamento (s) só será (ão) efetivado (s) após a entrega "GLOBAL" dos produtos/materiais ou serviços.**

9 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1- Da Contratada

9.1.1- Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos equipamentos contratados.

9.1.2- Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.3-. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entrega.

9.2- Da Contratante

9.2.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2- Promover o apontamento no dia do recebimento dos equipamentos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento/serviço, objeto desta Ata de Registros de Preços/Contrato, a Administração, pela sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 65

11 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- A Ata de Registros de Preço poderá ser cancelada:

11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta Ata.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2- O cancelamento da ata de Registros de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta Ata:

11.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preço por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

12.2- **O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

13 – DAS PENALIDADES

13.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1. ou 4.2., caracterizará o descumprimento total

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 66

da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

13.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos equipamentos/produtos.

13.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos equipamentos/produtos não entregues.

13.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

13.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Produtos/Serviços, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais até a data de vencimento da mesma.

14.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento/serviços, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

14.4- As despesas com o Registro de Preços correrá à conta das Dotações Orçamentárias nºs **FICHA 10/0 02.01.20.00.17.122.0032.00.2134.4490.5200.00.**

14.5- Fazem parte integrante desta Ata/Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 67

14.6- A licitante vencedora obrigará-se a manter até a data de pagamento(s) todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

14.7- A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.

15 – DO FORO

15.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari-MG, 00 de aaa de 0000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000 LOTE 000 OU PLANILHA DE PREÇOS DO CONTRATO 000 - LOTE 000								
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA INICIAL	SUB TOTAIS PROPOSTA INICIAL	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA 1º LUGAR	SUB TOTAIS DA PROPOSTA 1º LUGAR
1						0,00	0,00	0,00
2						0,00	0,00	0,00
3						0,00	0,00	0,00
4						0,00	0,00	0,00
5						0,00	0,00	0,00
					TOTAIS	0,00		0,00
			ITENS ALTERADOS					
						VALOR TOTAL LOTE 000		0,00
						VALOR GLOBAL AAA		0,00

Araguari-MG, 000000000.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 68

Pela

Contratante:

AAAA

Superintendente – SAE

AAAA

Assessor Jurídico SAE - OAB/MG 0000

Pela Contratada:

AAAA

aaaaaa

Testemunhas:

NOME

RG

NOME

RG

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 – PROCESSO 8337/2013

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, à _____, CNPJ sob o nº _____, neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação à licitação _____,

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina o presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 69

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 – PROCESSO 8337/2013

DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS

(MODELO)

A empresa _____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr(a) _____

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 70

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 – PROCESSO 8337/2013

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de, Estado de _____ à _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, não existir fatos impeditivos supervenientes a sua habilitação no processo licitatório _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 71

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 – PROCESSO 8337/2013

DECLARAÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de, Estado de _____ à _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 72

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 – PROCESSO 8337/2013

CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

(MODELO)

A (nome da empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº (ou de forma genérica para licitação em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar os preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso e em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

✦ RECONHECER FIRMA(S)

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 73

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 – PROCESSO 8337/2013

DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

(MODELO)

Araguari – MG,dede 0000.

A Empresa:.....

Endereço:.....

Cidade/Estado:.....

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/0000.

Sr. Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4^o, VII da Lei 10.520/02 a empresa **AAA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000** cujo o objeto é **AAA**, com a apresentação na forma editalícia, dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos;
- b) CND (Certidão Negativa de Débitos) junto ao INSS;
- c) CRF (Certificado de Regularidade) junto ao FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002.**
- f) Declaração da licitante de não haver fato superveniente impeditivo à habilitação.
- g) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços/fornecimentos referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 74

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 – PROCESSO 8337/2013

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO (ME) e (EPP)

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, [incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**], art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.



Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 75

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 – PROCESSO 8337/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, que em sendo vencedora, em parte ou integral, do Objeto do presente Processo Licitatório, **IRÁ CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL**, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

⚠ Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 76

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 – PROCESSO 8337/2013

RECIBO DE RETIRADO DO EDITAL

A LICITANTE QUE TIVER INTERESSE EM PARTICIPAR DESTA CERTAME LICITATÓRIO E DESEJAR SER COMUNICADA DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES NELE PROCEDIDAS, DEVERÁ REMETER ESTE RECIBO À SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG PARA O **FAX: (34) 3242-8833**. A SAE EFETIVARÁ A COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE EMAIL OU FAX, CONFORME DESCRITO ABAIXO PELA LICITANTE INTERESSADA.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

_____, aos ____/____/____.

(Assinatura)

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA
Compras e Licitações

LUCIANO PINTO DE RESENDE
Assessor Jurídico- SAE - OAB/MG 70744